



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

**PLANO DE TRABALHO 04/2016
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
TCCA 173/2008**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA/ PROCESSO (SPU):

TITULAR DO LICENCIAMENTO: MPX PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ: 08976495000109

EMPREENDIMENTO: Implantação de uma Usina Termelétrica a carvão, denominada UTE Porto do Pecém I, com potência total gerada de 720 MW potência energética, localizada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 40/2006 (25ª Reunião Extraordinária do Coema).

PROCESSO (SPU): 08343000-8 – Renovação da Licença de Instalação.

NOME DO RESPONSÁVEL:
Francisco Fábio Oliveira dos Santos

CPF:
819074513-15

**CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
39063 – CREA/CE

CARGO/FUNÇÃO:
Representante Legal

PROFISSÃO:
Engenheiro Químico

ENDEREÇO:
Rua Marcos Macedo, 1333, Salas 2001 a 2006, Torre Corporate, Aldeota, CEP:
60420-670

**REGIME JURÍDICO E
ESFERA ADMINISTRATIVA:**
Direito Privado

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:
Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:
22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:
Rua Osvaldo Cruz nº 2366 – Dionísio Torres. CEP: 60.125-
151. Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**
Direito público – Órgão de administração direta,
esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:
Artur José Vieira Bruno

CPF:
156.188.703-04

**CÉLULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:
Secretário de Estado - SEMA

MATRÍCULA:
30000013

ENDEREÇO:
Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE



2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aplicação dos recursos da Compensação Ambiental no valor global de R\$ 303.978,42 (trezentos e três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao saldo remanescente do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 173/2008. Os valores serão aplicados em estudos necessários à criação e regulamentação da UC Parque do Cocó e para implantação do projeto de sinalização na UC APA do Rio Pacoti.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

1. Estudos para criação e regulamentação da UC Parque do Cocó - Projeto de cadastramento dos imóveis situados dentro dos limites da poligonal do Parque do Cocó – Área II e Implantação da sinalização da UC APA do Rio Pacoti.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
Março 2016

Término
Maio 2016

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto se destina a realização de estudos necessários à criação e regulamentação da UC Parque do Cocó - Projeto de cadastramento dos imóveis situados dentro dos limites da poligonal do Parque do Cocó – Área II, bem como para implantação da sinalização na UC APA do Rio Pacoti, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, e a Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

3.4. JUSTIFICATIVA:

Em função da fragilidade dos diversos ecossistemas do Estado e dos atributos bióticos e abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e bem-estar das populações humanas, o Governo do Estado tem adotado medidas visando a proteção e preservação desses atributos, buscando assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais. Uma dessas medidas é a criação e implantação de áreas protegidas na forma de Unidades de Conservação (UC).

As UCs constituem-se, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o Estado do Ceará possui hoje 23 (vinte e três) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

Ainda, a Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

Assim, este Plano de Trabalho possui como projeto o cadastramento dos imóveis situados dentro dos limites da poligonal do Parque do Cocó – Área II e a implantação da sinalização na APA do Rio Pacoti.

Justifica-se a necessidade da execução do projeto proposto neste plano de trabalho haja vista que o cadastramento dos imóveis situados dentro dos limites da poligonal do Parque do Cocó – Área II subsidiará a regulamentação e criação legal dessa Unidade de Conservação. Ainda, a implantação do projeto de sinalização na APA do Rio Pacoti favorecerá a ação fiscalizatória, permitindo a informação/identificação da existência da área protegida para a população local e visitante, a fim de reduzir os riscos de agressão a essa UC.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROJETO: REALIZAR O CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS SITUADOS DENTRO DOS LIMITES DA POLIGONAL DO PARQUE DO COCÓ – ÁREA II

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Ponto de Ajuste: marcação de código de identificação nos imóveis a serem cadastrados e em mapa ou planta cadastral. Entrega de cópia do mapa ou planta cadastral com os códigos.	und	1.000	60 dias
2	Relatório e bases: cadastramento dos imóveis dentro da poligonal e previamente identificados no ponto de ajuste. Entrega das bases físicas e digitais e relatório com tabelas simples e cruzadas	und	1.000	60 dias

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA APA DO RIO PACOTI

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Produção das placas de sinalização - placa em ACM com baixo relevo, pintura e posta em eucalipto	und	Definido na planilha orçamentária para tomada de preços	60 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00 PARA INDICADOR FÍSICO) SEM DESPESA PARA O PROPONENTE

PROJETO	TOTAL CONCEDENTE TCCA 173/2008 (R\$)
1. Realizar o cadastramento dos imóveis situados dentro dos limites da poligonal do Parque do Cocó – Área II.	275.000,00
2. Implantação da Sinalização na APA do Rio Pacoti	28.978,42

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos deverão ser realizados após solicitação, por parte da empresa contratada, de autorização de pagamento à SEMA, bem como apresentação dos relatórios de medição atestando a execução dos estudos, conforme cronograma de desembolso a seguir.

PROJETO		
REALIZAR O CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS SITUADOS DENTRO DOS LIMITES DA POLIGONAL DO PARQUE DO COCÓ – ÁREA II		
TCCA	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO
173/2008	275.000,00	50% do valor total quando da entrega do Produto referente a etapa 1 – Ponto de Ajuste 50% do valor total quando da entrega do Produto referente a etapa 2 – Relatório e Bases
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA APA DO RIO PACOTI		
TCCA	VALOR TOTAL (R\$)	DESEMBOLSO
173/2008	28.978,42	50% do valor total quando da entrega de metade do Produto contratado 50% do valor total quando da entrega do restante do Produto contratado

7. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Para a execução do Projeto referente a este Plano de Trabalho, a SEMA fornecerá as especificações técnicas, realizará as tomadas de preços e acompanhará a execução das atividades previstas, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas de execução. Será de responsabilidade da MPX PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A realizar as contratações necessárias e efetuar os desembolsos referentes aos serviços prestados ou produtos adquiridos. Tais desembolsos serão realizados de acordo com a medição das atividades e após aferição e aprovação por parte da SEMA.


Este Plano de Trabalho tem validade de 60 (sessenta) dias, sendo seu prazo de execução expirado no mês de MAIO de 2016.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>16</u> de <u>Maio</u> de 2016	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA

9. TITULAR DO LICENCIAMENTO - CONCEDENTE

Ciência do titular do Licenciamento quanto aos Termos deste Plano de Trabalho

LOCAL E DATA	TITULAR DO LICENCIAMENTO - CONCEDENTE
Fortaleza, <u>16</u> de <u>Maio</u> de 2016	 Francisco Fábio Oliveira dos Santos Representante Legal da MPX PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A